



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

**JAIR STANGE**

Pelo presente, solicito a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Esta aquisição se justifica pela necessidade deste município, para atender a demanda de abastecimento dos veículos pertencentes à frota desta municipalidade para que os serviços públicos e administrativos prestados não sejam interrompidos, outrossim peço que seja feita a observação quanto ao local do abastecimento, o mesmo deverá ser realizada na bomba de combustíveis da empresa fornecedora contratada e a mesma deverá estar localizada no perímetro urbano do Município, pelo fato que o Município não possui local para armazenar o combustível e nem veículo apropriado para o transporte do mesmo, haja vista a dificuldade financeira enfrentada por todos os Municípios, assim como o nosso não tem condições para fazer a instalação de um tanque para abastecimento, e o departamento de viação não tem nem sede própria para isso, outro ponto importante o deslocamento da frota municipal para outra cidade acarretaria a este Município muitos transtornos e aumentaria os gastos com o objeto relacionado, aumentando também o risco dos usuários das vias devido ao deslocamento das máquinas pesadas e caminhões.

Diante disto declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquiri-los com suas respectivas quantidades previstas para um ano, e que os preços constantes abaixo estão de acordo com a tabela de preços divulgada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, tendo como referência o Município de Francisco Beltrão, este constante na tabela da ANP, localizado mais próximo deste Município, valor com base no período de 28/07/2019 à 03/08/2019.

Declaro ainda que a elaboração e o conteúdo do presente documento são de total responsabilidade desta Secretaria e eventuais dúvidas quanto às descrições, quantitativos e valores deverão nos ser comunicados para que possam ser esclarecidos. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	7321	Gasolina Comum	LT	55.000	4,14	227.700,00
02	207	Etanol	LT	10.000	2,97	29.700,00
03	7313	Óleo Diesel Comum S-500	LT	100.000	3,31	331.000,00
04	9500	Óleo Diesel S 10	LT	100.000	3,32	332.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

RS 920.400,00

Respeitosamente,

  
MARILETE CARDOSO STANGE

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo 1 - Gasolina R\$/l

Período: de 28/07/2019 a 03/08/2019

		RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS		
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 58	Centro	STANG	3,89
BELL CENTER AUTO POSTO LTDA.	AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 797	Centro	RODOIL	3,99
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RUA ANTONINA, 277	Centro	BRANCA	4,09
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2200	Industrial	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,18
BRUNO LUIS THOMAZONI - EPP	AVENIDA PORTO ALEGRE, 1275	Alvorada	RAIZEN	4,19
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1525	Industrial	BRANCA	4,25
AUTO POSTO MASIERO LTDA	RODOVIA PR 483, SN KM 01	Agua Branca	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,29
CORREA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	RODOVIA PR-483, S/N KM 11,3 CX. POSTAL 39	Marrecas	BRANCA	4,29
<b>PREÇO VENDA</b>				
MÉDIA				4,146
DESVIO PADRÃO				0,146
VALOR MÍNIMO				3,89
VALOR MÁXIMO				4,29

POSTOS REVENDEDORES SEM APRESENTAR NOTA FISCAL DE COMPRA



RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	DATA RECUSA
Comercio de Combustiveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	Industrial	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	31/07/2019
Bell Center Auto Posto Ltda.	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 797	Centro	RODOL	31/07/2019
Correa Comércio de Combustíveis Ltda.	Rodovia Pr-483, S/n Km 11,3 Cx. Postal 39	Marrecas	BRANCA	31/07/2019
Auto Posto Masiero Ltda	Rodovia Pr 483, Sn Km 01	Água Branca	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	31/07/2019
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526	Industrial	BRANCA	31/07/2019
Bruno Luis Thomazoni - Epp	Avenida Porto Alegre, 1275	Alvorada	RAIZEN	31/07/2019
Stopetroleo S.a. - Comercio de Derivados de Petroleo	Rua Antonina, 277	Centro	BRANCA	31/07/2019

Data de Emissão : 05/08/2019

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Etanol R\$/l

Período: De 28/07/2019 a 03/08/2019

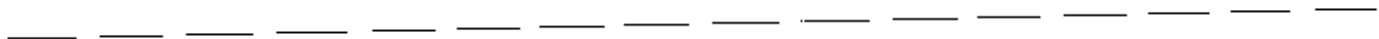
		RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS		
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 58	Centro	STANG	2,79
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RUA ANTONINA, 277 AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 797	Centro	BRANCA RODOIL	2,89 2,96
BELL CENTER AUTO POSTO LTDA.	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1526	Industrial	BRANCA	2,97
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	RODOVIA PR-483, S/N KM 11,3 CX. POSTAL 39	Marecas	BRANCA RAIZEN	2,99 2,99
BRUNO LUIS THOMAZONI - EPP	AVENIDA PORTO ALEGRE, 1275	Alvorada		
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2200	Industrial	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,09
AUTO POSTO MASIERO LTDA	RODOVIA PR 483, SN KM 01	Agua Branca	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,09
<b>PREÇO VENDA</b>				
MÉDIA				2,971
DESVIO PADRÃO				0,099
VALOR MÍNIMO				2,79
VALOR MÁXIMO				3,09

POSTOS REVENDEDORES SEM APRESENTAR NOTA FISCAL DE COMPRA

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	DATA RECUSA
Auto Posto Masiero Ltda	Rodovia Pr 483, Sn Km 01	Agua Branca	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	31/07/2019
Correa Comércio de Combustíveis Ltda.	Rodovia Pr-483, S/n Km 11,3 Cx. Postal 39	Marrecas	BRANCA	31/07/2019
Comercio de Combustíveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	Industrial	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	31/07/2019
Bell Center Auto Posto Ltda.	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 797	Centro	RODOLL	31/07/2019
Bruno Luis Thomazoni - Epp	Avenida Porto Alegre, 1275	Alvorada	RAIZEN	31/07/2019
Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526	Industrial	BRANCA	31/07/2019
Stopetroleo S.a. - Comercio de Derivados de Petroleo	Rua Antonina, 277	Centro	BRANCA	31/07/2019

Data de Emissão : 05/08/2019







AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Diesel R\$/l

Período: De 28/07/2019 a 03/08/2019

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS				
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA
AUTO POSTO MASIERO LTDA	RODOVIA PR 483, 5º KM 01	Água Branca	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,2
CORREA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	RODOVIA PR-483, S/N KM 11,3 CX. POSTAL 39	Marecas	BRANCA	3,27
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS TOSCAN LTDA	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2200	Industrial	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,29
STO PETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RUA ANTONINA, 277	Centro	BRANCA	3,32
PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1526	Industrial	BRANCA	3,35
BRUNO LUIS THOMAZONI - EPP	AVENIDA PORTO ALEGRE, 1275	Alvorada	RAIZEN	3,45

PREÇO VENDA	
MÉDIA	3,313
DESVIO PADRÃO	0,084
VALOR MÍNIMO	3,2
VALOR MÁXIMO	3,45

POSTOS REVENDIDORES SEM APRESENTAR NOTA FISCAL DE COMPRA				
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	DATA RECUSA
Auto Posto Masiero Ltda	Rodovia Pr 483, 5º Km 01	Água Branca	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	31/07/2019

Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526	Industrial	BRANCA	31/07/2019
Correa Comercio de Combustiveis Ltda.	Rodovia Pr-483, S/n Km 11,3 Cx. Postal 39	Martecas	BRANCA	31/07/2019
Bruno Luis Thomazoni - Epp	Avenida Porto Alegre, 1275	Alvorada	RAIZEN	31/07/2019
Comercio de Combustiveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	Industrial	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	31/07/2019
Stopetroleo S.a. - Comercio de Derivados de Petroleo	Rua Antonina, 277	Centro	BRANCA	31/07/2019

Data de Emissao : 05/08/2019



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Pregos Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Diesel S10 R\$/l

período: De 28/07/2019 a 03/08/2019

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS			
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	PREÇO VENDA
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 58	Centro	3,09
BELL CENTER AUTO POSTO LTDA.	AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 797	Centro	3,25
AUTO POSTO MASIERO LTDA	RODOVIA PR 483, SN KM 01	Agua Branca	3,26
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2200	Industrial	3,34
CORREA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	RODOVIA PR-483, S/N KM 11,3 CX. POSTAL 39	Marracas	3,34
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1526	Industrial	3,42
BRUNO LUIS THOMAZONI - FPP	AVENIDA PORTO ALEGRE, 1275	Alvorada	3,55

PREÇO VENDA	
MÉDIA	3,321
DESVIO PADRÃO	0,144
VALOR MÍNIMO	3,09
VALOR MÁXIMO	3,55

POSTOS REVENDEDORES SEM APRESENTAR NOTAFISCAL DE COMPRA			
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA RECUSA

Correa Comércio de Combustíveis Ltda.	Rodovia Pr-483, S/n Km 11,3 Cx. Postal 39	Marrecas	BRANCA	31/07/2019
Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526	Industrial	BRANCA	31/07/2019
Comercio de Combustíveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	Industrial	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	31/07/2019
Bruno Luis Thomazoni - Epp	Avenida Porto Alegre, 1275	Alvorada	RAIZEN	31/07/2019
Bell Center Auto Posto Ltda.	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 797	Centro	RODOL	31/07/2019
Auto Posto Masiero Ltda	Rodovia Pr 483, Sn Km 01	Água Branca	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	31/07/2019

Data de Emissão : 05/08/2019





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de agosto de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação da Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes da Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentaria, informada a seguir.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE EDUCACAO	788	0601	12	361	12	2	13	103	339030010100	
GABINETE DO PREFEITO	813	0201	4	122	3	2	4		339030010200	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	814	0301	4	121	3	2	5		339030010200	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	816	0501	10	301	23	2	10	303	339030010200	
DIVISAO DE EDUCACAO	831	0601	12	361	12	2	13	103	339030010200	
DIVISAO DE VIACAO	841	0801	26	782	15	2	18		339030010200	
DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	845	0901	18	514	22	2	9		339030010200	
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	847	1001	8	244	9	2	22		339030010200	
DIVISAO DE AGROPECUARIA	855	1101	20	606	20	2	29		339030010200	





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	876	0601	12	361	11	2	15	103	339030010300
DIVISÃO DE VIACAO	880	0801	26	782	15	2	18		339030010300
DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	881	0802	14	452	2	2	2		339030010300
DIVISÃO DE AGROPECUARIA	886	1101	20	606	20	2	29		339030010300
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	888	0501	10	301	23	2	10	303	339030010400
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	907	0601	12	361	11	2	15	103	3390300110100
DIVISÃO DE VIACAO	911	0801	26	782	15	2	18		339030010400

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de agosto de 2019.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 40/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2019

**OBJETO:** Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum \$500, óleo diesel \$10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de agosto de 2019.

  
Dirceu Bonin  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 40/2019

Processo Licitatório n.º 79/2019

Na forma: PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

## NORMAS DA LICITAÇÃO

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiane Martins Preis, Tais Moura e Otacir Ferroira designados pela Portaria n.º 056/2019, de 22 de janeiro de 2019, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### 2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme condições especificadas abaixo:

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguazu, 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

DATA: 21 de agosto de 2019

HORÁRIO: 09h00min



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2019

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2019

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- |  |
|--|
| a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado).  |
| b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.  |
| c) Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.   |
| d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.   |
| e) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, ondefalhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital de licitação e de acordo com a necessidade dos Departamentos;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

## 7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE N°02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
7.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
7.2.11. Alvará de licença referente ao funcionamento do estabelecimento regularizado e vigente;
7.2.12. Certificado de Autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, acompanhado de cópia da publicação do diário oficial da união.

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas pelo "Menor Preço - Unitário" e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

### 8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sortio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceita propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.
- 9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.
- 10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## 11 - CONTRATO

- 11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.
- 11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
- 11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 12 - PAGAMENTO

- 12.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.
- 12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	788	0601	12	361	12	2	13	103	339030010100
GABINETE DO PREFEITO	813	0201	4	122	3	2	4		339030010200
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	814	0301	4	121	3	2	5		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	816	0501	10	301	23	2	10	303	339030010200
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	831	0601	12	361	12	2	13	103	339030010200
DIVISÃO DE VIACAO	841	0801	26	782	15	2	18		339030010200
DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	845	0901	18	544	22	2	9		339030010200
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	847	1001	8	244	9	2	22		339030010200
DIVISÃO DE AGROPECUARIA	855	1101	20	606	20	2	29		339030010200
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	876	0601	12	361	11	2	15	103	339030010300
DIVISÃO DE VIACAO	880	0801	26	782	15	2	18		339030010300
DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	881	0802	14	452	2	2	2		339030010300
DIVISÃO DE AGROPECUARIA	886	1101	20	606	20	2	29		339030010300
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	888	0501	10	301	23	2	10	303	339030010400
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	907	0601	12	361	11	2	15	103	339030010400
DIVISÃO DE VIACAO	911	0801	26	782	15	2	18		339030010400

## 13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

13.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

- a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, o mesmo deverá estar localizado no perímetro urbano do Município, pois o Município não possui local adequado para armazenagem do combustível nem veículo apropriado para a realização do transporte, impossibilitando o deslocamento da frota municipal até a bomba da contratada caso a mesma não estiver localizada no perímetro urbano, isto ocasionaria a administração





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

municipal, aumento dos gastos, ainda colocando em risco os funcionários municipais e os usuários das vias, aja visto que o Município não possui tanque para armazenamento de combustíveis de nenhuma espécie e nem local físico apropriado para que isso ocorra, tendo assim que o maquinário posado se deslocar até a bomba da contratada, bem como os demais veículos pertencentes a frota municipal atrasando assim a prestação dos serviços aos munícipes, não privando assim o princípio da economicidade para o Município.

b) O CONTRATADO fornecerá o produto sempre que requisitado de forma parcelada mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

c) Os produtos deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

d) Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

13.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

13.3 - Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão sofrer reajustes ou supressão de valor, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, mediante solicitação de reajuste ou supressão de valor pela Contratada, quando o pedido for referente ao aumento dos preços a contratada deverá anexar documento comprobatório de aumento dos preços juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo responsável da contratada.

## 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Serão dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 85 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.


16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de agosto de 2019.

  
JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO I

### TERMO DE REFÊRENCIA

#### PREGÃO Nº 40/2019 - TIPO PRESENCIAL

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega do objeto, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Responsável do Departamento de Administração do Município.

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a serem adquiridos estão descritos abaixo, com os respectivos valores máximos estimados:

Lota	Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Gasolina Comum	LT	55.000	4,14	227.700,00
	2	Etanol	LT	10.000	2,97	29.700,00
	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	100.000	3,31	331.000,00
	4	Óleo Diesel S 10	LT	100.000	3,32	332.000,00

\* Valor obtido na Levantamento semanal do Município de Francisco Beltrão – Preço Médio ao Consumidor, informado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, no dia 05/08/2019.

2.3. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 920.400,00 (Novecentos e vinte mil e quatrocentos reais).

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

3.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, o mesmo deverá estar localizado no perímetro urbano do Município, pois o Município não possui local adequado para armazenamento do combustível nem veículo apropriado para a realização do transporte, impossibilitando o deslocamento da frota municipal até a bomba da contratada caso a mesma não estiver localizada no perímetro urbano, isto ocasionaria a administração municipal, aumento dos gastos, ainda colocando em risco os funcionários municipais e os usuários das vias, aja visto que o Município não possui tanque para armazenamento de combustíveis de nenhuma espécie e nem local físico apropriado para que isso ocorra, tendo assim que o maquinário pesado se deslocar até a bomba da contratada, bem como os demais veículos pertencentes a frota municipal atrasando assim a prestação dos serviços aos munícipes, não privando assim o princípio da economicidade para o Município.

b) O CONTRATADO fornecerá o produto sempre que requisitado de forma parcelada mediante omissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

c) Os produtos deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

d) Em caso de pane, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

3.3. Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão sofrer reajustes ou supressão de valor, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, mediante solicitação do reajuste ou supressão de valor pela Contratada, quando o pedido for referente ao aumento dos preços a contratada deverá anexar documento comprobatório de aumento dos preços juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo responsável da contratada.

#### 4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 40/2019- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
CIDADE:  
TELEFONE:  
ENDEREÇO:  
ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 40/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

( Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função) na empresa, residente a Rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_.

5) Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada sempre que for solicitado mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

6) O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

PREGÃO Nº 40/2019 - TIPO PRESENCIAL

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

....., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

PREGÃO Nº 40/2019 - TIPO PRESENCIAL

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 40/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.  
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

PREGÃO N° 40/2019 - TIPO PRESENCIAL

## MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°  
PROCESSO N°

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

PREGÃO N° 40/2019 - TIPO PRESENCIAL

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°  
PROCESSO N°

A empresa ..... CNPJ n.º ..... declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

..... em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII

PREGÃO Nº 40/2019 - TIPO PRESENCIAL

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO Nº

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO Nº 40/2019 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO Nº

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX  
CONTRATO Nº 12019  
PREGÃO Nº 12019  
PROCESSO Nº 12019

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº \_\_\_\_/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
<b>TOTAL GERAL</b>						

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 40/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO fornecerá o produto sempre que requisitado de forma parcelada mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor, de acordo com o Termo de Referência do edital.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de xxxxxx ( ) dias, findando em xxxxx.

**Parágrafo Único:** Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários, conforme prevê o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratual, dispensa a celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (Valor por extenso), aqui por diante denominado "Valor contratual".

## CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O pagamento será efetuado após a entrega correta do objeto, o mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral deste Município, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada. Para efetivação do mesmo a Contratada deverá anexar junto à nota fiscal as certidões de regularidade do FGTS, Federal e CNDT.

**Parágrafo Primeiro:** Caso a contratada não apresente as certidões atualizadas, ficará o pagamento suspenso até que seja a situação regularizada.

**Parágrafo Segundo:** Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão sofrer reajustes ou supressão de valor, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, mediante solicitação de reajuste ou supressão de valor pela Contratada, quando o pedido for referente ao aumento dos preços a



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



contratada deverá anexar documento comprobatório de aumento dos preços juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo responsável da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os objetos desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos produtos e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas correlativas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar os objetos desta licitação de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para entrega do objeto;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
- a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.

**Parágrafo Segundo:** As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.

**Parágrafo Terceiro:** Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.

**Parágrafo Quarto:** As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por cento) do valor contratual. Ainda, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



As partes se comprometem a adotar práticas de anticorrupção, observando o fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam as partes cientes que poderá se impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por qualquer que seja o órgão público das esferas federais, estaduais ou municipal.

**Parágrafo Segundo:** Para os propósitos desta cláusula, delinem-se as seguintes práticas:

- I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**Parágrafo Terceiro:** As partes concordam e autorizam a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Este contrato se rege pela Lei nº. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
CONTRATANTE  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

CONTRATADO  
Administrador

### TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 40/2019.  
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança  
do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto  
citado abaixo para análise da Legislação aplicável.  
Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 40/2019, tendo por objeto a **Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol)**, para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 40/2019, tendo por objeto a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:  
*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Da análise daquilo que se afigura como necessário, entendemos que o objeto a ser licitado, relacionado com as especificações e quantidades constantes do anexo I (Termo de Referência), guarda sintonia com a modalidade licitatória referenciada (Pregão Presencial), observando-se ainda as regras previstas na Lei nº. 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93.

Pelas regras elencadas no edital, referente à divulgação do mesmo, ao credenciamento, aos documentos de habilitação, às regras para proposta de preços e ao procedimento de julgamento das propostas, afigurou-se, nesta análise, observância e respeito aos princípios administrativos aplicáveis às licitações públicas, notadamente ao da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e ao da competitividade.

Em relação ao objeto, se atenta ao fato de não terem sido constados um número mínimo de orçamentos de fornecedores. Isso decorre de previsão legal, visto que antes de celebrar qualquer contrato, decorrente de procedimento licitatório ou de contratação direta, a Administração Pública deve apurar o valor estimado da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).

Parece possível entender que a melhor forma de realizar a estimativa de preços por ocasião da instauração de procedimento licitatório é pela realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, pois quanto maior o número de informações e a respectiva excelência, mais próximo e condizente com a realidade do mercado estarão o preço estimado.

Porém, no caso em voga o mesmo não seria necessário, visto que para o objeto em questão a consulta pode ser ampliada através do ANP - Agência Nacional do Petróleo -, que disponibiliza o levantamento online via portal digital.

Desta forma, a Administração Municipal se adequa perfeitamente, conforme item 2.2 do Anexo I, que traz os preços condizentes e atualizados pelo próprio órgão governamental.

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.

Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis.

Considerando o edital trazido, e sem prejuízo das providências necessárias ao orbe administrativo, a julgo da autoridade competente, é de se aprovar a presente proposição, podendo o feito ter prosseguimento, com vistas ao fim colimado do interesse público.

Cabe lembrar ainda a necessidade desse parecer para compor o trâmite procedimental em tela:  
O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

assim preleciona:

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de agosto de 2019.



IGOR SPINARDI AMORIM  
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL  
OAB/PR 95.699





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **21/08/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: **Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço - Unitário.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2019 | Edição: 153 | Seção: 3ª Parte

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21/08/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144 pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 6 de agosto de 2019.

**JAIR STANGE**

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

LUZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 27 - Diretoria de Compras e Licitação, a reunião de recebimento e abertura das propostas e propostas, conforme especificado na Edital de Licitação 2/2019 na modalidade Tomada de Preços.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ESTEIRA TRANSPORTADORA E EQUIPAMENTOS DE PLT, conforme discriminação no Anexo I que acompanham o presente Edital.

Licitação: 07 de agosto de 2019

EDSON ANTONIO FERRI
Presidente

75120/2019

Mamborê

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, concede Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 009/2019 DATA DA ABERTURA:23-08-2019 AS 09:00 HORAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA (TERAPEUTA OCUPACIONAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADOS AO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR

MAMBORÊ, 07 de agosto de 2019
VANESSA DATANE MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão

75172/2019

Manfrinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 28/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiado pela Lei nº 8.666/03
RECURSOS: Compras e aquisição da SESA nº 706/2019
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, através da Comissão Nacional de Processos de Licitação do Município de Manfrinópolis, inscrita no CNPJ nº 09.081.343.000-09, torna pública que terá realizado em 22-08-2019, às 09:00 horas, na página "Licitações" em sua página eletrônica www.cnpj.com.br, a abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiado pela Lei nº 8.666/03 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente de Atenção Básica, mediante licitação
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 06/08/2019 até dia 22/08/2019 às 08:30hs
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2019, às 09:00 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/08/2019, às 09:15 horas
LOCAL DA ABERTURA: Rua Brasilândia, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
FINALIDADE: outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 7h a 07h, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (41)401-3562-1001, também através do e-mail: licitacoes@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 06/08/2019
CAETANO H. ABR. ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

74623/2019

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2019
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de um aparelho de ultrassom com impressora a laser, cabos e plataformas Windows, para ser instalado na Clínica de Mulher e do Criança, com recursos do Projeto 09276 933063-1180-01 - Ministério da Saúde.
Valor Máximo: R\$ 372.200,00
Abertura: O recebimento e abertura das envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas, no dia 22 de agosto de 2019, no Posto Municipal Arquivo Alvaro Lamb, sito a Rua Espirito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon-PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada a Rua Espirito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 17h00min e das 13h15min às 17h00min. Fone: (11) 3384-8821 ou 3244-8865 ou através do site: www.pmr.rondon.pr.gov.br. Licitações: Consulta de Licitações: Prefeitura, Marechal Cândido Rondon-PR em 07 de agosto de 2019 na Av. Marechal Cândido Rondon - Paraná

76119/2019

Marmeleiro

AVISO REABERTURA E RE ABERTURA DO EDITAL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - PNM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019-Lic
Tipo: Menor preço unitário do item

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 22 de agosto de 2019 às 09:00 horas, a abertura de licitação para contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário das residências sólidos urbanos Classe II-A, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo De Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 22 de agosto de 2019 com início às 09:00 horas. Local da realização da Sessão Pública do Pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macaé, nº 255 - Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões. Edital na íntegra e disposição dos interessados no ato de Licitação e Contratos, no mesmo endereço acima e no site: www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (41) 3325-8107 ou (41) 3373-8105

Marmeleiro, 07 de agosto de 2019.
Thais Vergínio Biava
Pregoeira

75322/2019

Nova Aurora

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
SEDE: PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019-PM.N.A.

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA-PR, torna pública que às 09:15 horas do dia 21 de agosto de 2019, na página de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR FORMAL R\$, PRAZO (DIAS). Row 1: Veículo HATCH, 01, 53.795,00, 61

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na sede da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3243-1122 - E-mail: adm@novaaurora.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o conteúdo do Edital e seus respectivos anexos, modelos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua São João, nº 354, Centro, das 08:00 às 17:30 às 13:00 às 17:30 horas.

Nova Aurora, 06 de agosto de 2019

Sandra Mariani Kimura
Pregoeira

74996/2019

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00-2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.589.789-0424-33, com sede na Avenida Iguaçu, 1091, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna pública que no dia 27-08-2019, às 09:30hrs, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinada à Aquisição de combustível tipo gases diesel comum S90, (diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos autônomos e esportivos do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço - Licitatório. Os interessados em participar da presente licitação, poderão entrar a Edital na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Iguaçu, 726, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min e das 13h30min às 17h00min ou através de endereço eletrônico: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, mediante informações pelo telefone: (41) 3516-1411, sob pena de esclarecimentos sobre o Edital somente por e-mail e deverão ser encaminhados no e-mail: licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de agosto de 2019.

JAIR STANGH
Prefeito Municipal

DIRCELI BORNIN
Pregoeira

75065/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, possui jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.280/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21/08/2019, às 09:00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e equipamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (45) 3346-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de agosto de 2019.

JAIR STANGE-Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN-Pregosiro



credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 79/2019 Pregao No 40/2019

---

razao Social: 690 - STANG & STANG LTDA

credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificada

NDF: OS.033.253/0011-45

Endereco: Avenida Iguacu, 597

Bairro: Centro

CEP: 85635-009

Cidade: NOVA ESP SUDOESTE UF: PR

Telefone:

E-mail:

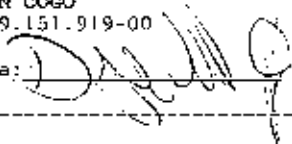
representada por: DIEGO ALAN COGO

CNPJ: 10.501.015-0 CPF: 089.151.919-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL  
 E METRAGEM NACIONAL DE TERRELOS

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1796496076

Nome: DIEGO ALAN COGO

DOC. EMISSÃO / C.M.S. PRECATOR / UF  
 10501015-0 EBBP PR

CPF: 089.151.919-00 DATA NASCIMENTO: 06/03/1995

RELACIONADO A:  
 ADRIALDO PEDRO COGO  
 MARIA NELI RANGEL COGO

ESP. MAT. IMOB. R

HP PRECATOR: 06097449301 VINCULO: 04/12/2023 H. REGISTRAÇÃO: 16/06/2014

OBSERVAÇÕES

*Diego Alan Cogo*

ADMINISTRAÇÃO DE REGISTROS

LOCAL: NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, PR DATA PRECATOR: 04/12/2018

68247066578  
 PR914999077

PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifica que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 07 A60. 2019  
 CARTORIO COSTA  
*[Assinatura]*  
 Oficial



Serviço Distrital  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa  
 Sullivan Bernardo  
 Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

*[Handwritten marks]*

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73  
NIRE: 412.0571242-1

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/10/1965, natural de Enéas Marques-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil nº.39454173/SESP/PR, expedida em 07/04/2003, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP: 85635-000.

2) **ANTONIO STANG**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Enéas Marques-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 723.271.039-91, portador da carteira de identidade civil nº.44822873/SESP/PR, expedida em 27/03/2000, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP: 85635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STANG & STANG LTDA**, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20191438316 em 12/04/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL:** Altera-se o endereço da filial situada na Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, lote nº 107, quadra nº 84, CEP: 89500-000 em Caçador/SC, registrada na Junta Comercial sob NIRE 429.0080863-7, em 16/09/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0015-79 para Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, lote nº107, quadra nº 84, CEP: 89503-374 em Caçador/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL :** Altera-se o objeto social da filial registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 429.0080863-7 em 16/09/2008, inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0015-79, situada na Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, Caçador-SC que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, E SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS.**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO**



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/07/2019 15:59 SOB Nº 20194131335.  
PROTOCOLO: 194131335 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903412377, NIRE: 41205712421.  
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CERTIFICA. 26/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73  
NIRE: 412.0571242-1

Folha: 2 de 2

VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 09 de julho de 2019.

AUGUSTINHO STANG

ANTÔNIO STANG



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 15:59 SOB Nº 20194131335.  
PROTOCOLO: 194131335 DS 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901612377. NIRE: 41205712421.  
STANG & STANG LTDA

FRANCO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73  
NIRE: 412.0571242-1

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/10/1965, natural de Eneas Marques-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil nº.39454173/SESP/PR, expedida em 07/04/2003, residente e domiciliado na Avenida Iguacu, 520, Centro, Nova Esperanca do Sudoeste-PR, CEP: 85635-000.

2) **ANTONIO STANG**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Eneas Marques-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 723.271.039-91, portador da carteira de identidade civil nº.44822873/SESP/PR, expedida em 27/03/2000, residente e domiciliado na Avenida Iguacu, 597, Centro, Nova Esperanca do Sudoeste-PR, CEP: 85635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STANG & STANG LTDA**, com sede na Rua Uniao da Vitoria, 756, Vila Nova, Francisco Beltrao-PR, CEP 85605-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20187294070 em 21/12/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**;, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**;



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191438316.  
PROTOCOLO: 191438316 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901693895. NIRE: 41205712421.  
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEI - BISCAYA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73  
NIRE: 412.0571242-1

Folha: 2 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF: 08.033.253/0001-73  
NIRE: 412.0571242-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/10/1965, natural de Eneas Marques-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 545.921.519-88, portador da carteira de identidade civil nº.39454173/SESP/PR, expedida em 07/04/2003, residente e domiciliado na Avenida Iguacu, 520, Centro, Nova Esperanca do Sudoeste-PR, CEP: 85635-000.

2) **ANTONIO STANG**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Eneas Marques-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 723.271.039-91, portador da carteira de identidade civil nº.44822873/SESP/PR, expedida em 27/03/2000, residente e domiciliado na Avenida Iguacu, 597, Centro, Nova Esperanca do Sudoeste-PR, CEP: 85635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STANG & STANG LTDA**, com sede na Rua Uniao da Vitoria, 756, Vila Nova, Francisco Beltrao-PR, CEP 85605-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20187294070 em 21/12/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191418316.  
PROTOCOLADO: 191138316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11991692895. NIRE: 41205712421.  
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**STANG & STANG LTDA**

**CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73**

**NIRE: 412.0571242-1**

Folha: 3 de 7

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **STANG & STANG LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Uniao da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) **STANG & STANG LTDA** - Rua Coronel Ernesto Bertaso, 661, Dr. Ari Lunardi, CEP: 89825-000 em Xaxim-SC, CNPJ: 08.033.253/0002-54.

2) **STANG & STANG LTDA** - Rodovia Pr 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, CEP: 85660-000 em Dois Vizinhos-PR, CNPJ: 08.033.253/0003-35.

3) **STANG & STANG LTDA** - Rua Joao Beux Sobrinho, 665, Centro, CEP: 89990-000 em São Lourenço-SC, CNPJ: 08.033.253/0004-16.

4) **STANG & STANG LTDA** - Rua Rui Barbosa, 370, Centro, CEP: 89820-000 em Xanxerê-SC, CNPJ: 08.033.253/0005-05.

5) **STANG & STANG LTDA** - Rua Jose Garibaldi Rocha Tinn, 270, D, Centro, CEP: 89814-040 em Chapeco-SC CNPJ: 08.033.253/0006-88.

6) **STANG & STANG LTDA** - Rua Uruguai, 1285, E, Maria Goreti, CEP: 89801-571 em Chapeco-SC, CNPJ: 08.033.253/0007-69.

7) **STANG & STANG LTDA** - Rua Leopoldo Sander, 61, E, Cristo Rei, CEP: 89809-300 em Chapeco-SC, CNPJ: 08.033.253/0008-40.

8) **STANG & STANG LTDA** - Avenida Maravilha, 1670, Centro, CEP: 89874-000 em Maravilha-SC, CNPJ: 08.033.253/0009-20.

9) **STANG & STANG LTDA** - Rua Waldemar Rangrab, 711, Centro, CEP: 89900-000 em São Miguel D' Oeste-SC, CNPJ: 08.033.253/0010-64.

10) **STANG & STANG LTDA** - Avenida Iguacu, 597, Centro, CEP: 85635-000 em Nova Esperança do Sudoeste-PR, CNPJ: 08.033.253/0011-45.

11) **STANG & STANG LTDA** - Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, 355, E, Jardim Italia, CEP: 89802-390 em Chapeco-SC, CNPJ: 08.033.253/0012-26.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191438216.  
PROTOCOLO: 191438216 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901692895. NIRE: 41205712421.  
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL STACCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2019  
www.empresafscil.pr.gov.br

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**STANG & STANG LTDA**

**CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73**

**NIRE: 412.0571242-1**

Folha: 4 de 7

12) **STANG & STANG LTDA** - Avenida Tupi, 5826, Morumbi, CEP: 85507-000 em Pato Branco-PR, CNPJ: 08.033.253/0013-07.

13) **STANG & STANG LTDA** - Avenida Dom Pedro II, 967, Esq. Com Rua Parana, Sao Cristovao, CEP: 88509-000 em Lages-SC, CNPJ: 08.033.253/0014-98.

14) **STANG & STANG LTDA** - Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, CEP: 89500-000 em Cacador-SC, CNPJ: 08.033.253/0015-79.

15) **STANG & STANG LTDA** - Avenida Dambros e Piva, 1590, Santa Rita, CEP: 85615-000 em Marmeleiro-PR, CNPJ: 08.033.253/0016-50.

16) **STANG & STANG LTDA** - Avenida Expedicionarios, 725, Campo da Agua Verde, CEP: 89460-000 em Canoinhas-SC, CNPJ: 08.033.253/0017-30.

17) **STANG & STANG LTDA** - Avenida Atilio Fontana, 3677, Pinheirinho, CEP: 85603-025 em Francisco Beltrao-PR, CNPJ: 08.033.253/0018-11.

18) **STANG & STANG LTDA** - Rua Porto Alegre, 316, Centro, CEP: 85601-480 em Francisco Beltrao-PR, CNPJ: 08.033.253/0019-00.

19) **STANG & STANG LTDA** - Rua Altino Goncalves de Farias, 434, Centro, CEP: 89520-000 em Curitiba-SC, CNPJ: 08.033.253/0020-36.

20) **STANG & STANG LTDA** - Avenida Dos Ferroviarios, 803, Sao Pedro, CEP: 89400-000 em Porto Uniao-SC, CNPJ: 08.033.253/0021-17.

21) **STANG & STANG LTDA** - Rua Tancredo de Almeida Neves, 4797, Sao Cristovao, CEP: 89700-000 em Concordia-SC, CNPJ: 08.033.253/0022-06.

22) **STANG & STANG LTDA** - Rua Marechal Deodoro, 1910, Senhor Bom Jesus, CEP: 89620-000 em Campos Novos-SC, CNPJ: 08.033.253/0023-89.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 26/05/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB N° 20191438316.  
PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901692895. NIRE: 41205712421.  
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73  
NIRE: 412.0571242-1

Folhar 5 de 7

**QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AUGUSTINHO STANG	50,00	150.000	150.000,00
ANTONIO STANG	50,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191438316.  
PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901692895. NIRE: 41205712421.  
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS REYSER BÍSCAJA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73  
NIRE: 412.0571242-1

Folha: 6 de 7

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a ANTONIO STANG, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias,



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20192438316.  
PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901692895. NIRE: 41205712421.  
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEI BILSCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF: nº 08.033.253/0001-73  
NIRE: 412.0571242-1

Folha: 7 de 7

poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

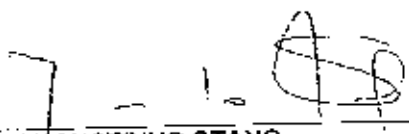
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao - PR, 15 de Março de 2019.

  
AUGUSTINHO STANG

  
ANTÔNIO STANG



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191438416.  
PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901492895, NIRE: 41205712421.  
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CARTÓRIO COSTA**

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Atividade: 503 - Nova Esperança do Sul - PR

Inscrição: (080) 3516 1100 - CEP: 85653-000

www.cartoriocostapara.com.br

Selo Digital Nº Dzwpg.hs88M.fal.NG, Controle: eW12X.SR4DP

Consulte este selo em: <http://www.livraten.com.br>RECONHEÇO por VERDADEIRA e(a) **Imagem de AUGUSTINO STANG e ANTONIO STANG**, Doutr. e Escrevente: R\$18,92 (VRC 48,60), Função: R\$4,00. Selo Puntap: R\$0,60, FADEP: R\$0,64 Total: R\$22,56. Nova Esperança do Sul - Paraná, 01 de abril de 2019.

Em test. da verdade

Eliane Aterico  
Escrevente

## Serviço Distrital

## Tabelionato de Notas e Registro Civil

 Sebastião Salcício Costa Patrícia Isolete Schaff Sullivan Bernardo Eliane AtericoNova Esperança do Sul - PR  
Fona: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

... VALIDO SOMENTE SEM CANCELAS OU RASURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191438316.  
PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901692A95. NTR: 41265712421.  
STANG e STANG LULALEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2019  
[www.ecprnsafacil.pr.gov.br](http://www.ecprnsafacil.pr.gov.br)A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 09/04/2019, foi realizado para a empresa STANG & STANG LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191438316	20191438316	002 / 027			Avenida dom pedro ii, 967
191438316	20191438316	002 / 027			Avenida dos ferroviários, 803
191438316	20191438316	002 / 024	41901063197	08.033.253/0016-50	Avenida dambros e piva, 1590
191438316	20191438316	002 / 027			Avenida maravilha, 1670
191438316	20191438316	002 / 027			Rua uruguaí, 1285 c
191438316	20191438316	002 / 027			Rua coronel manoel dos santos marinho, 355-c
191438316	20191438316	002 / 024	41901089030	08.033.253/0018-11	Avenida atílio fontana, 3677
191438316	20191438316	002 / 024	41901038621	08.033.253/0013-07	Avenida tupi, 5826
191438316	20191438316	002 / 027			Rua saucedo de alcmeida neves, 4797
191438316	20191438316	002 / 027			Rua jose garibaldi rocha tian, 270 d
191438316	20191438316	002 / 027			Rua rui barbosa, 370
191438316	20191438316	002 / 027			Rua joao heux sobrinho, 665
191438316	20191438316	002 / 024	41900983551	08.033.253/0011-45	Avenida iguaçu, 597
191438316	20191438316	002 / 021	41901095218	08.033.253/0019-00	Rua porto alegre, 316
191438316	20191438316	002 / 027			Rua leopoldo sander, 61 -c
191438316	20191438316	002 / 027			Rua waldemar rangrab, 711
191438316	20191438316	002 / 027			Rua marceial deodoro, 1910
191438316	20191438316	002 / 027			Rua domingos sorgatto, 560
191438316	20191438316	002 / 027			Rua altino gonçalves de farias, 434
191438316	20191438316	002 / 027			Avenida expedicionarios, 725
191438316	20191438316	002 / 021	41900948438	08.033.253/0003-35	Rodovia pr 180, s/n
191438316	20191438316	002 / 027			Rua coronel ernesto bertaso, 661



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 15:03 SOB Nº 20191438316.  
 PROTOCOLO: 191438316 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901692895. NIRE: 41205712421.  
 STANG & STANG LTDA

DRANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 12/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a OUTORGANTE Stang e Stang Ltda., com sede na Avenida Iguaçu, N° 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0011-45; representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Antônio Stang, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO – Diego Alan Cogo, RG: 10.501.015 O CPF: 089.151.919-00, representante Comercial, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 734, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000.

**FIM ESPECIAL:** para participar de licitações na modalidade Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Carta Convite, Tomada de Preço, Leilão.

**PODERES:** Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados, interpor recurso ou renunciar esse direito de recurso, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de agosto de 2019.

08.033.253/0011-45  
STANG & STANG LTDA.  
Av. Iguaçu, 597 - Centro  
85.635-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Cart. Costa

STANG & STANG LTDA  
ANTONIO STANG  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 723.271.039-91

Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil


- Sebastião Salácio Costa
- Suliven Ramerdo
- Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
(46) 3548-1304 - Av. Iguaçu, 590 - CEP 85635-000

**CARTÓRIO COSTA**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Selo Digital Nº DXAcX.XMYAm.eLW. Controle: 7F4ZX.wUNKI  
Consulta pela web em <http://www.tnregister.com.br>  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANTONIO STANG, Dou.º, Ins.º, Inscrição Profissional: R44.19 (CRC 21.73), Funt.º: R2.04, 840 Fungim.º: R20.010, Funt.º: R20.21, Tabela R18.24 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 19 de agosto de 2019.

Imteste  
Eliane Alerico  
Escrivente

VALIDO SOBRANTE COM ENTENDAS OU RABURIS



Handwritten signature

**ANEXO III**  
**PREGÃO Nº 40/2019 - TIPO PRESENCIAL**  
**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**À Comissão de Licitações**  
**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019**  
**PROCESSO Nº 79/2019**

Por este instrumento particular de Procuração, a Stang e Stang Ltda., com sede na Avenida Iguaçú, Nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0011-45 e Inscrição Estadual sob nº 90413924-68, representada neste ato por seu administrador o senhor Antonio Stang portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.482.287-3/SESP/PR e CPF nº. 723.271.039-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor Diego Alan Cogo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.501.015-0 e CPF nº. 089.151.919-00, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa Stang e Stang Ltda. perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 31/08/2020.


Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de agosto de 2019.

**CARTÓRIO COSTA** Av. Iguaçú, 597 - Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 Fone: (41) 3681-1170 - CEP: 85.635-000  
 E-mail: contato@cartoriocosta.com.br  
 Site: www.cartoriocosta.com.br

Selo Digital Nº LXAcX.XM7aM.zylNM, Controle: 7FCZK.zyqUA.

Cunho este selo em todo documento eletrônico com o  
 RECONHECIMENTO por SERIEL-ANCA emitido por: ANTONIO STANG, Dou. R.  
 Emulmentos: R\$4,10 (VRC 2173), Funções: RK104, Selo Funções: R\$0,60  
 FADIEP: R\$0,21 Total: R\$4,91 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 19 de  
 agosto de 2019.


Em teste de verdade



Eliane Marico  
 Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU TAPAS

*Cart. Costa*

  
 STANG & STANG LTDA  
 ANTONIO STANG  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 723.271.039-91  
 RG 4.482.287-3 SESP/PR

Serviço Distrital  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa  
 Sullivan Bernardo

**08.033.253/0011-45**

**STANG & STANG LTDA.**

Av. Iguaçú, 597 - Centro  
 85.635-000  
**NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

*[Handwritten marks]*

ANEXO IV  
PREGÃO N° 40/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 40/2019

PROCESSO N° 79/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N°. 40/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.


Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de agosto de 2019.

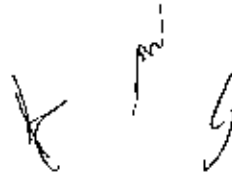
08.033.253/0011-45

STANG & STANG LTDA.

Av. Iguaçu, 597 - Centro  
85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

  
STANG E STANG LTDA  
ANTONIO STANG  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 723.271.039-91  
RG 4.482.287-3 SESP/PR



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO Nº 40/2019- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA: STANG E STANG LTDA.

CNPJ: 08.033.253/0011-45

ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU, Nº 734, CENTRO, CEP 85.635-000

CIDADE: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

TELEFONE: 46 3546 1065

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [novaesperancadosudoesto@rededelta.com.br](mailto:novaesperancadosudoesto@rededelta.com.br)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 40/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:


LOTE	Item	Especificações	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Gasolina Comum	Stang	LT	55.000	4,14	227.700,00
	2	Etanol	Stang	Lf	10.000	2,97	29.700,00
	3	Óleo Diesel Comum 5-500	Stang	LT	100.000	3,31	331.000,00
	4	Óleo Diesel S 10	Stang	LT	100.000	3,32	332.000,00

Total da proposta: 970.400,00 (novecentos e vinte mil quatrocentos) reais.

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Antonio Stang, carteira de identidade nº 4.482.78/-2 SESP/PR, CPF nº 723.271.039-91, empresário, Sócio Administrador, residente a Avenida Iguaçu nº 597, Centro, em Nova Esperança do Iguaçu - PR, CEP 85.635-000, como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 9.951-1, Agência nº 1062-6, do Banco do Brasil.
- 5) Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada sempre que for solicitado mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.
- 6) O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.
- 7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de agosto de 2019.

  
STANG E STANG LTDA  
DILGO ALAN COGO  
PROCURADOR  
CPF 089.151.919-00  
RG 10.501.015-0

08.033.253/0011-45  
STANG & STANG LTDA.  
Av. Iguaçu, 597 - Centro  
85.635-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.033.253/0011-45</b> FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>10/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STANG &amp; STANG LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO DELTA</b>				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV IGUAÇU</b>		NÚMERO <b>597</b>	COMPLEMENTO	
CPF <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3523-4868</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 17:32:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STANG & STANG LTDA**  
CNPJ: **08.033.253/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:02 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2019.

Código de controle da certidão: **6103.D608.32CB.5DC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020444902-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.033.253/0011-45**  
Nome: **STANG & STANG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
2019 / 181  
EMITIDA EM 12/08/2019

Cadastro.....:161-0  
Requerente...:ANTONIO STANG  
Proprietário.:STANG & STANG LTDA  
CNPJ / CPF...:08.033.253/0011-45  
Endereço.....:IGUAÇU N°: 597  
Bairro.....:CENTRO  
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR  
Alvará.....:009/2007

## CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 12 de Agosto de 2019 .

DIVISÃO DE TRIBUTOS  
EVERSON DA SILVA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.033.253/0011-45**Razão Social:** STANG E STANG LTDA**Endereço:** AV IGUAÇU 597 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDESTE / PR /  
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2019 a 12/09/2019 ✓**Certificação Número:** 2019081404263881835213

Informação obtida em 15/08/2019 17:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
COMISSÃO DE CÉDULA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANG & STANG LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.033.253/0011-45

Certidão nº: 180262992/2019

Expedição: 15/08/2019, às 17:36:32

Validade: 10/02/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANG & STANG LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.033.253/0011-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**STANG E STANG LTDA**

CNPJ 08.033.253/0011-45, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 09 de Agosto de 2019, 15:15:51

MARIO CESAR MAFRA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 02.341.401/0001-00  
Mario Cesar Mafra  
Aux. Juramentado

Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
Salto do Lontra - PR - CEP: 85670-000

ANEXO V  
PREGÃO Nº 40/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019


PROCESSO Nº 79/2019

A empresa Stang e Stang Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.033.253/0011-45, por intermédio de seu representante legal Sr. Antonio Stang portador da Carteira de Identidade nº 4.482.287-3 SFSP/PR, CPF nº 723.271.039-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 1º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de agosto de 2019.



  
STANG E STANG LTDA  
ANTONIO STANG  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 723.271.039-91  
RG 4.482.287-3 SESP/PR

08.033.253/0011-45

STANG & STANG LTDA.

Av. Iguaçu, 597 - Centro  
85.835-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

ANEXO VI  
PREGÃO Nº 40/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

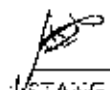
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019

PROCESSO Nº 79/2019

A empresa Stang e Stang Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.033.253/0011-45, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de agosto de 2019.

  
STANG E STANG LTDA  
ANTONIO STANG  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 723.771.039-91  
RG 4.482.287-3 SSP/PR

08.033.253/0011-45  
STANG & STANG LTDA.  
Av. Iguaçu, 597 - Centro  
86.836-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

8

M. J.

ANEXO VI  
PREGÃO Nº 40/2019 - TIPO PRESENCIAL  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019

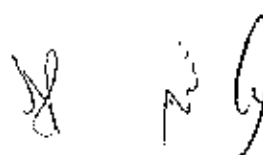
PROCESSO Nº 79/2019

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de agosto de 2019.

  
STANG & STANG LTDA  
ANTONIO STANG  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 723.271.039-91  
RG 4.482.287-3 SESP/PR

08.033.253/0011-45  
STANG & STANG LTDA.  
Av. Iguaçu, 597 - Centro  
95.835-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR







# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 020/2019

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

### STANG & STANG LTDA

CNPJ/MF 08.033.253/0011-45

Endereço: Avenida Iguaçu, nº 597, centro.

Ramo de Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente.

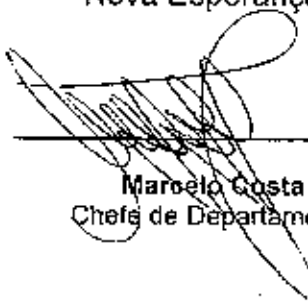
Horário de funcionamento: das 06:00 às 22:00 horas.

Processo Inicial: 107 de 18 de junho de 2007.

Alvará Inicial: 009/2007

Área física ocupada: 350 metros quadrados.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 27 de fevereiro de 2019.

  
Marcelo Costa  
Chefe de Departamento

  
Jair Stange  
Prefeito Municipal

Serviço Distrital  
Registro de Notas e Registro Civil  
Sébasílio Salgado Costa  
Julfran Hernandez  
Vagner Adriano  
Nova Esperança do Sudoeste - PR, Av. Iguaçu, nº 1407  
SEI/FUNARPEN  
FPT01190  
Laboratório de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

16 AGO. 2019

CARTORIO COSTA  
  
Oficial



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **STANG & STANG LTDA**  
CNPJ : **08.033.253/0011-45**  
Número de Autorização : **PR/PR0218934**  
Número Despacho : **ANP Nº 993**  
Data da Publicação : **09/10/2007**  
Endereço : **AVENIDA IGUACU - 597 -  
CENTRO - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **17:37:48** horas do dia **15/08/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **3D60.51FA.FAF0.F087**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal	Objeto: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Expedição: 06/08/2019	Homologação: Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
STANG & STANG LTDA	DIEGO ALAN COGO	Não Especificado	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	4,1400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		4,1400	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Etanol	LT	2,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		2,9700	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	3,3100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		3,3100	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	3,3200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		3,3200	-

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	4,1400	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		4,0800	-1,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Etanol	LT	2,9700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		2,8500	-4,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	3,3100	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		3,1400	-5,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	3,3200	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		3,1900	-3,92

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	4,1400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná	
Expedição: 06/08/2019	Situação: Aberta
Homologação:	

1	STANG & STANG LTDA	4,0800	-
---	--------------------	--------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Etanol	LT	2,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	STANG & STANG LTDA			2,8500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	3,3100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	STANG & STANG LTDA			3,1400	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	3,3200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	STANG & STANG LTDA			3,1900	-

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	4,1400	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Etanol	LT	2,9700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	3,3100	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	3,3200	-
Sem lançamentos.					

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	4,1400	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Etanol	LT	2,9700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	3,3100	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	3,3200	-
Sem negociação.					

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2019 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná	
Expedição: 06/08/2019	Homologação:
	Situação: Aberta

## HABILITAÇÃO

Fornecedor	
STANG & STANG LTDA	Situação
	Habilitado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	4,1400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		4,0800	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Etanol	LT	2,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		2,8500	-

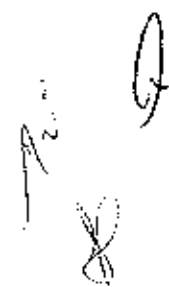
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	3,3100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		3,1400	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	3,3200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		3,1900	-

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: STANG & STANG LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Gasolina Comum	LT	55.000,0000	4,0800	224.400,00
1	2	Etanol	LT	10.000,0000	2,8500	28.500,00
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	100.000,0000	3,1400	314.000,00
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	100.000,0000	3,1900	319.000,00
Total do Fornecedor						885.900,00

Total Geral	885.900,00
-------------	------------





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 40/2019 ATA Nº 50/2019, PROCESSO Nº 79/2019

Reuniram-se no dia 21 de agosto de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 40/2019, que tem como objeto Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>
STANG & STANG LTDA	08.033.253/0011-45

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, os valores apresentados na proposta de preço esta em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	55.000	LT	Gasolina Comum	STANG & STANG LTDA	STANG	4,08	224.100,00
1	2	10.000	LT	Etanol	STANG & STANG LTDA	STANG	2,85	28.500,00
1	3	100.000	LT	Óleo Diesel Comum S-500	STANG & STANG LTDA	STANG	3,14	314.000,00
1	4	100.000	LT	Óleo Diesel S 10	STANG & STANG LTDA	STANG	3,19	319.000,00

Total do fornecedor:

<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
STANG & STANG LTDA	885.900,00

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item "7 - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>
STANG & STANG LTDA	08.033.253/0011-45

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora dos respectivos itens, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o contido no item 8.1 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente credenciado.

**COMISSÃO:**

DIRCEU BONTIN: Dirceu Bontin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

OLACIR FERREIRA: \_\_\_\_\_ - Membro

**PROPONENTE PRESENTE:**

<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>ASSINATURA</b>
STANG & STANG LTDA	DIEGO ALAN COGO	<u>[Assinatura]</u>